



DECLARAÇÃO

Declara-se que em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 106/2013 de 30 de julho e na Portaria n.º 7/2014 de 13 de janeiro, se procedeu ao registo neste Instituto da **Vem Vencer - Associação de Apoio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência** – enquanto **Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência de Âmbito Local**, por despacho de 19 de agosto de 2014.

ONGPD: Vem Vencer - Associação de Apoio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência

Sede: Parque Empresarial do Barreiro – Largo Alexandre Herculano – 2831-904 Barreiro

Classificação: ONGPD de Âmbito Local – Registo n.º56 /2014 – INR, I.P.

Esta Declaração termina a validade em 31 dezembro de 2016

Lisboa, 22 de janeiro de 2016

O Presidente do Conselho Diretivo do INR, I.P.



José Madeira Serôdio